

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano V | N° 89 | Segunda-feira, 15 de Maio de 2023.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto
Controlador-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigo
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudinei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

Decreto nº 105, de 15 de maio de 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 2.966 de 22 de novembro de

2022, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na Fonte 2.501.0062, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022, oriundo de Recursos da Concessão da CEDAE (FR 62).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 15 de maio de 2023.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto Nº 105 de 15 de maio de 2023

SUPLEMENTAÇÃO

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001.001 - 15.452.0079.2.205 - Manutenção e Conservação de Logradouros Municipais

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FI-CHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.501.0062	916	R\$ 3.000.000,00
Total da Secretaria				R\$ 3.000.000,00
Total da Suplementação				R\$ 3.000.000,00

Portaria:

PT n.º 889/ 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n.º 562/2023, publicada no DOE-ITA de 29/03/2023, ed. n.º 60, Ano V, que concedeu Licença Especial ao (a) servidor (a) WILLIAN NOGUEIRA DA SILVA, Servente, matrícula n.º 25204, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 06 (seis) meses, com início em 03/04/2023 e término em 01/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2012/2017 e 2017/2022 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 4436/2017. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração

PT N.º 890/ 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 44/2010, de 10 de junho de 2010, RESOLVE: CONCEDER Licença sem Vencimento, para acompanhar cônjuge, ao (a) servidor (a) XEYNA SANT'ANNA AMARAL, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 15937, lotado (a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 04/05/2023 e término em 04/05/2025, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos

do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º1268/2023. Ressalta-se que, em conformidade com o art. 183 da Lei 1392/96, o pedido de licença deverá ser renovado de 2 em 2 anos. Finda a causa da licença, o funcionário deverá reassumir o exercício dentro de 30 dias, a partir dos quais a sua ausência será computada como falta ao serviço. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração

PT N.º 891/ 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 44/2010, de 10 de junho de 2010, RESOLVE: CONCEDER o CANCELAMENTO a pedido, com Retorno da Licença sem vencimento, a partir de 01/06/2023, da Licença sem Vencimento concedida através da Portaria n.º 1323/2022, publicada em 09/06/2022 no Jornal DOE-ITA, ed. 106, Ano IV, ao (a) servidor (a) DAYANE VIEIRA DA SILVA, Professor Coordenador Pedagógico, matrícula n.º 31215, lotado (a) na Secretaria Municipal Educação, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 1729/2022. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração

PT n.º893/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município



de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2023, MARCOS PAULO SILVA DA MATA, CPF: XXX-XXX-857-47, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º894/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2023, MARLON DE SOUZA DÁSSUMPTÃO, CPF: XXX-XXX-227-76, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º895/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2023, ANA PAULA DE OLIVEIRA CARDOSO DA SILVA, CPF: XXX-XXX-447-46, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º896/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2023, CARLOS ADAIL NUNES DE OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-493-20, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º897/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2023, CLÉBIO BRAZ DE LIMA, CPF: XXX-XXX-807-03, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º898/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2023, LEANDRO ARAUJO DE OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-477-22, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º899/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2023, LUIZ CARLOS SILVA, CPF: XXX-XXX-997-64, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º900/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2023, ROBSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-557-57, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SE-

CRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º901/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2023, PAULO COSTA DOS SANTOS JUNIOR, CPF: XXX-XXX-837-44, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º902/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2023, VALCINEI DAVI BAPTISTA, CPF: XXX-XXX-837-96, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º903/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2023, YURI BEZERRA DE OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-477-51, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II, Símbolo AE-II - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º904/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2023, JOSÉ BATISTA DA SILVA FILHO, CPF: XXX-XXX-777-29, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º905/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/5/2023, JOSÉ BATISTA DA SILVA FILHO, CPF: XXX-XXX-777-29, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º906/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/5/2023, NELSON MOISES DA SILVA JUNIOR, CPF: XXX-XXX-407-01, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º907/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 8/5/2023, SAMUEL DOS SANTOS RODRIGUES, CPF: XXX-XXX-907-55, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º908/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art.

103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 8/5/2023, LEONARDO RIBEIRO DE SOUZA NASCIMENTO, CPF: XXX-XXX-057-75, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º909/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 8/5/2023, ADIMILSON FONSECA CAMILO, CPF: XXX-XXX-857-25, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º910/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/5/2023, LUCAS ANGELO DE JESUS GOMES, CPF: XXX-XXX-777-51, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II, Símbolo AE-II - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º911/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 800/2023 de NOMEAÇÃO de LEONARDO RIBEIRO FARIA, CPF: XXX.XXX.837-17. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º912/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 447/2023 de NOMEAÇÃO de ALESSANDRO OLIVEIRA CRUZ, CPF: XXX.XXX.367-57. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução SEMTUR nº 10/2023

Ato de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Tamires Regina Jardim do Nascimento, ocupante de cargo público, mat. nº 48.978, CPF nº xxxxxx.897-12 e a servidora, Thainá Teixeira Barbosa Dutra, ocupante de cargo público, mat. nº 47.188, CPF nº xxxxxx.447-78 para exercer a função de fiscal de contrato do Processo nº 1575/2023, contrato nº39/2023 relativo a contratação de artista consagrado pela opinião Pública para show popular em comemoração ao aniversário do Município, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e de-



mais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N° 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 15 de Maio de 2023. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula n° 46.840

Resolução (SEMTUR) n° 11/2023

Atto de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N° 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Douglas Pereira Barros, ocupante de cargo público, mat. n°47.191, CPF n° xxxxxx.857.60, para exercer a função de fiscal de contrato do Processo Administrativo n° 573/2023, relativo ao Fornecimento de Energia Elétrica da sede da Secre-

taria Municipal de Turismo e eventos, na forma do art. 67 da Lei Nacional n° 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar a servidora Patrícia Pinheiro Porto de Lima, ocupante de cargo público, mat. n° 45.403, CPF n° xxxxxx.117.07, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N° 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N° 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 15 de Maio de 2023. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula n° 46.840

Resolução SEMFAT n° 010 de 26 de abril de 2023

Institui o Grupo de Trabalho

Membros	Secretaria	Matricula	CPF
Vinicius Bianchi Soares	SEMFAT	44.782	xxx.xxx.927-10
Cezar Caetano Sabiá Neto	SEMFAT	44.794	xxx.xxx.827-90
Adriano Silverio Hoffmann	SEMFAT	51807	xxx.xxx.137-14
Murilo Dacio dos Santos	SEMFAT	47.622	xxx.xxx.732-03
Rafael Ferreira Damasceno	SEMFAT	47.621	xxx.xxx.737-67
José Nélio Bezerra Maciel Junior	SEMFAT	51.001	xxx.xxx.032-49
Geraldo Soares da Conceição	CGM	31.136	xxx.xxx.857-02
Eirmy Danielle Silva Monteiro	PGM	44.900	xxx.xxx.827-00
Anselmo Marra da Silva Oliveira	SEGOV	28.822	xxx.xxx.857-32
Rosália Silva Ribeiro	SEMLIC	45.451	xxx.xxx.787-19

Art. 3º - O referido Grupo de Trabalho terá a Presidência do primeiro membro.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho, para fins de implantação do SEII, poderá convocar servidores dos órgãos da Prefeitura Municipal de Itaboraí para auxiliar, eventualmente, na execução dos trabalhos de implantação.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 26 de abril de 2023. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula 44.728

Resolução SEMFAT n° 011 de 15 de maio de 2023

Institui o grupo de trabalho

Membros	Matricula	CPF
Gilmar Fernandez Dantas	9.394	xxx.xxx.577-91
Tábatha Goulart Matheus	28.824	xxx.xxx.737-89
Gláucia da Silva Aperibêncio	10.650	xxx.xxx.177-55
Alemil Nascimento Quintanilha	10.572	xxx.xxx.767-15
Vinicius Abreu dos Santos Soares	15.847	xxx.xxx.427-05
Raphael Quintanilha Da Silva	16.035	xxx.xxx.707-03
José Nélio Bezerra Maciel Junior	51.001	xxx.xxx.032-49

Art. 3º - O referido Grupo de Trabalho terá a Presidência do primeiro membro e será Secretariado pelo segundo membro.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 15 de Maio de 2023. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de

de avaliação de processos fazendários no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia e demais Secretarias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO os artigos 573, 598 e 600 da Lei Complementar n° 033/2003 - Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar o grande volume de processos fazendários não inscritos em Dívida Ativa;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a aplicação dos artigos 573, 598 e 600 da Lei

Complementar n° 033/2003 nos processos fazendários não inscritos em Dívida Ativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o GRUPO DE TRABALHO ORDINÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSOS FAZENDÁRIOS, com finalidade de avaliar a aplicação dos artigos 573, 598 e 600 da Lei Complementar n° 033/2003 nos processos fazendários não inscritos em Dívida Ativa, nos termos do artigo 1º, I e seu § 1º, da Lei Complementar Municipal n° 276/2022 e do artigo 2º, do Decreto Municipal n° 042/2022.

Art. 2º - Ficam DESIGNADOS, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a referida Comissão:

de Implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEII) no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia e demais Secretarias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a concessão de autorização para uso do Sistema SEII pelo TRF-4 ao Município de Itaboraí;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do Sistema SEII nos órgãos da Prefeitura Municipal de Itaboraí;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de documentos e fluxo processual no Sistema SEII para utilização dos órgãos da Prefeitura Municipal de Itaboraí;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o GRUPO DE TRABALHO DE IMPLANTAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DO SEII, com finalidade de padronizar, mapear, customizar, capacitar e implantar o Sistema SEII no âmbito do Município de Itaboraí/RJ.

Art. 2º - Ficam DESIGNADOS, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a referida Comissão:

Fazenda e Tecnologia - Matrícula 44.728

Contrato:

Contrato SEMTUR n.º 39 /2023

Processo Administrativo n.º 1575/2023
Vigência: Início: 12/05/2023 - Término: 25/05/2023
Valor: 80.000,00 (oitenta mil reais)
Contratado: Creative Music Ltda. CNPJ: 08.648.622/0001-32
Termo de contrato que fazem entre a PREFEIT-



DOE SANGUE REGULARMENTE E AJUDE A QUEM PRECISA

TURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS neste ato pelo Sr. José Carlos Almeida de Araújo e a CRIATIVE MUSIC LTDA ato representado pelo Sr. Ivanildo Medeiros Nunes, com base no art. 25°, inciso III da lei 8.666, de 21 de junho de 1993

DO OBJETO: O OBJETO do presente CONTRATO é a contratação do show musical da artista JULIA VITORIA, representada pela CONTRATADA, no evento de show em comemoração aos 190 anos do Município de Itaboraí, início às 20h00 e término às 21h30 do dia 19/05/2023.

DO VALOR E PAGAMENTO: Fica estipulado como forma de contraprestação às apresentações da CONTRATADA, o cachê de R\$80.000,00 (oitenta mil reais). O cachê será pago pela CONTRATANTE á CONTRATADA em moeda corrente atual;

Itaboraí, 12 de Maio de 2023. Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula nº 46.840 - CONTRATANTE; CRIATIVE MUSIC LTDA - CNPJ nº 08.648.622/0001-32 - CONTRATADA.

Contrato SEMOB nº 40/2023

Processo Administrativo nº 4459/2022

Tomada de Preços nº 02/2023-PMI

Valor: R\$ 1.090.650,52 (Um milhão e noventa mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos)

Contratado: W Costa Construtora Ltda, CNPJ: 11.516.008/0001-21

Termo de contrato celebrado entre o Município de Itaboraí, através da Secretaria Municipal de Obras, por intermédio do Secretário Municipal de Obras, Ilmo. Sr. Uilton Afonso Viana Filho Como Contratante, E W Costa Construtora Ltda, neste ato representada por sua Procuradora Sra. Isabella Paula Bernardino Como Contratada, para a " Construção de CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) no Bairro Esperança (Reta), no Município de Itaboraí-RJ".

Objeto - O presente contrato tem como objeto a "construção de CRAS (centro de referência de assistência social) no Bairro Esperança (Reta), no Município de Itaboraí-RJ" consoante a Proposta da Contratada (Anexo nº I) e Projeto Básico (Anexo nº II), que integram este instrumento. Parágrafo Único -As obras serão executadas com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital da TP 02/23, e seus anexos, bem como às condições descritas na proposta da Contratada.

Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.090.650,52 (Um milhão e noventa mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo - O prazo de vigência do contrato será de 6(seis) meses, considerando-se o cronograma físico-financeiro anexo ao presente.

Itaboraí, 15 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal De Itaboraí - Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal De Obras
W Costa Construtora Ltda - CNPJ: 11.516.008/0001-21 - Isabella Paula Bernardino - Procuradora

Extrato de Termo de Homologação de Licitação.

Processo nº 4078/2022.

Órgão: Secretaria Municipal De Saúde

Requisitante: Fundo Municipal De Saúde.

Objeto:Aquisição De Medicamentos Para Atendimento As Necessidades Da Atenção Básica, Ame, Samu, Saúde Mental E Cesi (Vitaminas, Hormônios, Gastrosesofagicos E Laxativos).

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que dispõe o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 c/c VI do artigo 13 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019e, CONSIDERANDO, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é Aquisição de medicamentos para atendimento às necessidades da atenção básica, AME, SAMU, SAÚDE MENTAL e CESI (vitaminas, hormônios, gastroseofagicos e laxativos), tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, do presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 62/2023 - FMS, em favor das empresas vencedoras, a seguir

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

1- ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA – CNPJ: 04.162.170/0001-23, valor total adjudicado R\$ 10.560,00 (Dez mil e quinhentos e sessenta reais), referente ao item 23.

2 - FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA – CNPJ nº 07.316.691/0001-86, valor total adjudicado R\$ 12.684,00 (Doze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), referente ao item 38.

3 - CARE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ nº 10.377.864/0001-80, valor total adjudicado R\$ 70.318,53 (Setenta mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos), referente aos itens 5 ;9 ;11; 16; 21; 24; 35; 36; 40; 41; 42; 46 e 50.

4 - TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 21.189.554/0001-59, valor total adjudicado R\$ 9.535,00 (Nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais), referente aos itens 8; 33 e 53.

5 - MEDICON LTDA – CNPJ nº 22.635.177/0001-05, valor total adjudicado R\$ 76.548,15 (Setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), referente ao item 2.

6 - F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ nº 24.079.703/0001-15, valor total adjudicado R\$ 78.254,00 (Setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), referente aos itens 1; 18; 22; e 26.

7 - PHARMTECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 25.165.389/0001-56, valor total adjudicado R\$ 5.197,00 (Cinco mil e cento e noventa e sete reais), referente aos itens 17 e 28.

8 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 29.043.834/0001-66, valor total adjudicado R\$ 4.999,99 (Quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e

nove centavos), referente ao item 7.

9 - FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 37.714.493/0001-31, valor total adjudicado R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), referente aos itens 25 e 48.

10 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 40.274.237/0001-85, valor total adjudicado R\$ 1.038,02 (Um mil e trinta e oito reais e dois centavos), referente aos itens 15 e 20.

11 - LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA – CNPJ nº 40.600.760/0001-54, valor total adjudicado R\$ 42.552,90 (Quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), referente aos itens 4; 10; 27; 29; 37; 43; 44; 45 e 47.

12 - ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA – CNPJ nº 41.227.287/0001-74, valor total adjudicado R\$ 4.735,50(Quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), referente ao item 32.

13 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 41.365.113/0001-78, valor total adjudicado R\$ 10.520,00 (Dez mil e quinhentos e vinte reais), referente aos itens 6 e 14.

14 - AI MED FARMA LTDA – CNPJ nº 42.764.132/0001-30, valor total adjudicado R\$ 98.737,98 (Noventa e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), referente aos itens 3; 19; 34 e 52.

15 - MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 43.231.355/0001-02, valor total adjudicado R\$ 23.475,15 (Vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), referente aos itens 12; 13; 30 e 54.

Perfazendo o valor total de R\$ 451.756,22 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos) conforme ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023 - FMS, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste termo homologatório.

Registre-se, publique-se e intime-se_ Itaboraí, 12 de Maio de 2023. HEDIO JACY JANDRE MATARUNA - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula: 51.787

Licença Ambiental:

Publicação De "Requerimento De Renovação" De Licença Ambiental Prefeitura Municipal De Itaboraí. CNPJ: 28.741.080/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMAU, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS-SEMMAURB – 008/2019, PROCESSO nº2445/2015 para atividade de RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO 1º TÚNEL FERROVIÁRIO DO BRASIL. Itaboraí, 09 de maio de 2023. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Obras - Mat. 45.200

Ata de Registro de Preços:

Termo de Homologação:


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 57/2023

No dia 03 de maio de 2023, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o 11.865.033/0001.10, com sede na Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Junior. 732, Nancilândia, Itaboraí- RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do seu Presidente, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **HEDIO JACY JANDRE MATARUNA**, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP – FMS Nº 058/23**, objeto do processo administrativo nº 4075/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.364.822/0001-48, situada na Rua Machado de Assis. 1355 - Bela Vista - Erechin - RS, neste ato representada por sua Sócia Gerente, Sra Lourdes Rover.

DO OBJETO: A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTI-MICROBIANOS)"** nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 058/23 – FMS** e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

item	quant	unid.	descrição	preço ofertado	valor total
20	2.215	Cápsula	Clindamicina, cloridrato 300 mg, cápsula	1,63	3.610,45

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Parágrafo segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, 03 de maio de 2023. Hélio Jacy Jandre Mataruna Presidente do FMS; Lourdes Rover - Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 75/2023

No dia 08 de maio de 2023, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o 11.865.033/0001.10, com sede na Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Junior. 732, Nancilândia, Itaboraí- RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do seu Presidente, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **HEDIO JACY JANDRE MATARUNA**, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP – FMS Nº 060/23**, objeto do processo administrativo nº 4074/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.364.822/0001-48, situada na Rua Machado de Assis. 1355 - Bela Vista - Erechin - RS, neste ato representado por sua sócia gerente, Sra Lourdes Rover,

DO OBJETO: A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIALÉRGICOS, ANTIÁCIDOS, ANTIESPASMÓDICOS, ANTIINFLAMATÓRIOS E CORTICOSTERÓIDES)"** nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 060/23 – FMS** e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

item	quant	unid.	descrição	preço ofertado	valor total
12	300	Frasco	Budesonida 64 mcg/dose, suspensão spray, frasco com 120 doses	19,98	R\$ 5.994,00

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Parágrafo segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, 08 de maio 2023. Hélio Jacy Jandre Mataruna Presidente do FMS; Lourdes Rover - Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 83/2023

No dia 12 de maio de 2023, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o 11.865.033/0001.10, com sede na Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Junior. 732, Nancilândia, Itaboraí- RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do seu Presidente, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **HEDIO JACY JANDRE MATARUNA**, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP – FMS Nº 061/23**, objeto do processo administrativo nº 4077/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa Distribuidora de Medicamentos Pro Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.686.370/0001-55, situada na Avenida João Pessoa, 944- Martins-Uberlândia/ MG, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Ademar Batista Pereira Júnior,

DO OBJETO: A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTI-HIPERTENSIVOS)"** nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 061/23 – FMS** e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

item	quant	unid.	descrição	preço ofertado	valor total
26	3.700	Ampola	Furosemida 10 mg/mL solução injetável intravenosa e intramuscular 2 mL	R\$ 2,008	R\$ 7429,89

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Parágrafo segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, 12 de maio 2023. Hélio Jacy Jandre Mataruna Presidente do FMS; Distribuidora de Medicamentos Pro Saúde Ltda - Ademar Batista Pereira Júnior

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 86/2023

No dia 12 de maio de 2023, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o 11.865.033/0001.10, com sede na Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Junior. 732, Nancilândia, Itaboraí- RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do seu Presidente, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **HEDIO JACY JANDRE MATARUNA**, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP – FMS Nº 061/23**, objeto do processo administrativo nº 4077/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:



FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa Prosper Comércio e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 20.489.064/0001-05, situada na Rua 26 nº 189 Setor Marista, Goiânia- GO, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Igor Moreira Braga.

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTI-HIPERTENSIVOS)" nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º061/23 – FMS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

item	quant	unid.	descrição	preço ofertado	valor total
56	2.470	Frasco-ampola	Insulina Humana NPH 100 UI/mL suspensão injetável subcutânea 10 mL	19,79056	48882,69
57	570	Frasco-ampola	Insulina Humana Regular 100 UI/mL solução injetável subcutânea e intravenosa 10 mL	19,79998	11285,99

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Parágrafo segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, 12 de maio 2023. Hélio Jacy Jandre Mataruna Presidente do FMS; Prosper Comércio e Distribuição Ltda - Igor Moreira Braga

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 88/2023

No dia 12 de maio de 2023, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o 11.865.033/0001.10, com sede na Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Junior. 732, Nancilândia, Itaboraí- RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do seu Presidente, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. HEDIO JACY JANDRE MATARUNA, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP – FMS Nº 061/23**, objeto do processo administrativo nº 4077/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, situada na Rua Peru, nº 454 - Centro - Ouro Verde do Oeste - PR, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Maicon Uilians Backes,

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTI-HIPERTENSIVOS)" nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º061/23 – FMS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

item	quant	unid.	descrição	preço ofertado	valor total
4	1.000	Ampola	Amiodarona, cloridrato 50 mg/mL solução injetável intravenosa 3 mL	3,09999	3099,99
23	1.890	Ampola	Epinefrina (adrenalina) 1 mg/mL solução injetável intravenosa e intramuscular 1 mL	1,35999	2570,39
28	420	Ampola	Heparina sódica 20.000 UI/mL solução injetável subcutânea 0,25 mL	9,09998	3821,99
44	43.250	Comprimido	Nifedipino 20 mg retard comprimido de liberação prolongada	0,17	7352,5
48	7.950	Comprimido	Propranolol, cloridrato, 40 mg, comprimido	0,04	318,00

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Parágrafo segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, 12 de maio 2023. Hélio Jacy Jandre Mataruna Presidente do FMS; Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda - Maicon Uilians Backes

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 90/2023

No dia 12 de maio de 2023, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o 11.865.033/0001.10, com sede na Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Junior. 732, Nancilândia, Itaboraí- RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do seu Presidente, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. HEDIO JACY JANDRE MATARUNA, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP – FMS Nº 061/23**, objeto do processo administrativo nº 4077/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa Elitemed Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 29.081.842/0001-05, situada na Rua Tocos, nº 32- Parque Visconde de Uruguai- Campos do Goytacazes/ RJ, neste ato representada por seu (sua) (sócio/gerente/procurador), Sr.(a) Reinaldo Carneiro Rangel Junior.

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTI-HIPERTENSIVOS)" nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º061/23 – FMS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

item	quant	unid.	descrição	preço ofertado	Valor total
10	67.500	Comprimido	Carvedilol 12,5 mg, comprimido	0,13	8775,00
12	740.000	Comprimido	Carvedilol 3,125 mg, comprimido	0,0935	69200,00
15	1.700	Comprimido	Clopidogrel, Bissulfato 75 mg, comprimido	0,4529	770,00
37	254.000	Comprimido	Losartana Potássica 50 mg, comprimido	0,06	15240,00
41	5.630	Comprimido	Metoprolol, succinato 25 mg comprimido de liberação controlada	0,31	1745,30

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Parágrafo segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, 12 de maio 2023. Hélio Jacy Jandre Mataruna Presidente do FMS; Elitemed Distribuidora Ltda - Reinaldo Carneiro Rangel Junior

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 91/2023**

No dia 12 de maio de 2023, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o 11.865.033/0001.10, com sede na Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Junior. 732, Nancilândia, Itaboraí- RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do seu Presidente, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **HEDIO JACY JANDRE MATARUNA**, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP – FMS Nº 061/23**, objeto do processo administrativo nº 4077/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa Fenix Comércio e Produtos hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.398.831/0001-12, situada na Avenida 21 de Abril, nº274- Centro- Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Jackson Elizandro Niec.

DO OBJETO: A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTI-HIPERTENSIVOS)"** nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º061/23 – FMS** e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

item	quant	unid.	descrição	preço ofertado	Valor total
1	350.000	Comprimido	Ácido Acetilsalicílico 100 mg comprimido	0,05	17500,00
9	83.000	Comprimido	Captopril 25 mg, comprimido	0,04	3320,00
13	37.000	Comprimido	Carvedilol 6,25 mg, comprimido	0,13	4810,00
22	155.000	Comprimido	Enalapril, maleato, 5 mg, comprimido	0,06	9300,00

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Parágrafo segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, 12 de maio 2023. Hélio Jacy Jandre Mataruna Presidente do FMS; Fenix Comércio e Produtos hospitalares LTDA - Jackson Elizandro Niec

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 94/2023

No dia 12 de maio de 2023, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o 11.865.033/0001.10, com sede na Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Junior. 732, Nancilândia, Itaboraí- RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do seu Presidente, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **HEDIO JACY JANDRE MATARUNA**, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP – FMS Nº 061/23**, objeto do processo administrativo nº 4077/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa Leman Medicamentos e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.600.760/0001-54, situada na Av. Prefeito Jorge Costa dos Santos, 404 - anexo - Centro - Belford Roxo - RJ, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Durival de Farias.

DO OBJETO: A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTI-HIPERTENSIVOS)"** nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º061/23 – FMS** e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

item	quant	unid.	descrição	preço ofertado	valor total
2	370	Ampola	Adenosina 3 mg/mL solução injetável intravenosa 2 mL	11,88	4395,60
18	400	Ampola	Dobutamina, cloridrato 12,5 mg/mL solução injetável intravenosa 20 mL	7,00	2800,00
35	15.630	Comprimido	Isossorbida, Mononitrato, 20 mg, comprimido	0,21	3282,30
46	130	Ampola	Nitroprusseto de sódio 25mg/mL solução injetável intravenosa 2 mL	21,40	2782,00

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Parágrafo segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, 12 de maio 2023. Hélio Jacy Jandre Mataruna Presidente do FMS; Leman Medicamentos e Cia Ltda - Durival de Farias

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 95/2023

No dia 12 de maio de 2023, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o 11.865.033/0001.10, com sede na Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Junior. 732, Nancilândia, Itaboraí- RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do seu Presidente, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **HEDIO JACY JANDRE MATARUNA** doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP – FMS Nº 061/23**, objeto do processo administrativo nº 4077/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa Zafra Distribuidora de Medicamentos Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 41.347.974/0001-23, situada na Rua Espírito Santo, 1440- Linho- Erechim/RS, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Ivanor Zaions.

DO OBJETO: A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTI-HIPERTENSIVOS)"** nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º061/23 – FMS** e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

item	quant	unid.	descrição	preço ofertado	Valor total
36	10.780	Comprimido	Isossorbida, Mononitrato, 40 mg, comprimido	0,389999	4204,19

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Parágrafo segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, 12 de maio 2023. Hélio Jacy Jandre Mataruna Presidente do FMS; Zafra Distribuidora de Medicamentos Produtos Hospitalares Ltda - Ivanor Zaions

**LICITAÇÃO****Aviso:**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 04/2023- PMI

Processo: 4560/22

Objeto: "sondagem do solo para construção de Unidades Escolares"

Critério de julgamento: menor preço global

Data e hora de abertura: 23/05/2023 às 14:00 h.

h.

Para maiores informações os interessados

devem dirigir-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – Rua Dr. Mesquita, 340, Centro, Itaboraí, das 10h às 16h, ou pelo e-mail semlic@itaborai.rj.gov.br
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMEL 001/2023 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**EDITAIS****Edital de Processo Seletivo:****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMEL 001/2023**

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a classificação definitiva dos aprovados do Processo Seletivo Simplificado SEMEL 001/2023, conforme listagem abaixo:

Professor de Educação Física		
Nº	Nome	CPF
1º	Michael Pascoal Lopes Teixeira	xxx.xxx.987-52
2º	Eliana Correa De Souza	xxx.xxx.267-55
3º	Lucicleide Oliveira Dos Santos Fonseca	xxx.xxx.297-00
CADASTRO DE RESERVA		
4º	Jefferson Correa Menezes	xxx.xxx.687-66
5º	Rodrigo Corrêa Da Fonseca	xxx.xxx.887-96
6º	Stefan Cristiano Nunes Salgueiro	xxx.xxx.317-57
7º	Danilo Mendes Mattos	xxx.xxx.057-18
8º	João Paulo Lopes Dos Santos	xxx.xxx.984-02
9º	Ana Angelica De Souza Andrade	xxx.xxx.807-67
10º	Flávia Batista Ferreira Da Conceição	xxx.xxx.877-08
11º	Elis Regina De Lima Diniz	xxx.xxx.294-43

Técnico de Enfermagem		
Nº	Nome	CPF
1º	Cristiana Macerlo De Mello Pinheiro	xxx.xxx.847-46
2º	Rafael Constantino De Brito	xxx.xxx.987-80
3º	Valmira Ferreira Farias De Araújo	xxx.xxx.447-70
Cadastro de Reserva		
4º	Jamile Santana Dos Santos Barbosa	xxx.xxx.185-98
5º	Lorraine Cerqueira Ferreira Mendes De Souza	xxx.xxx.357-97
6º	Marina Dos Santos Magalhães	xxx.xxx.667-36
7º	Ana Caroline Da Silva Batista	xxx.xxx.727-60
8º	Lucas Vieira Da Mata	xxx.xxx.457-35
9º	Carlos Andrey Jacinto De Carvalho Souza	xxx.xxx.225-43
10º	Cristiani Viana Schmidt Campos	xxx.xxx.177-67

Professor de Artes Marciais		
Nº	Nome	CPF
1º	Maycon Barreto Da Silva	xxx.xxx.617-65
2º	Marco Antúlio De Oliveira Barros	xxx.xxx.877-88
3º	Carlos Vasconcelos Da Silva	
Cadastro de Reserva		
4º	Alex San'Tana Batista Da Conceição	xxx.xxx.547-24
5º	João Bosco Gama Coelho	xxx.xxx.377-87

Agente Comunitário		
Nº	Nome	CPF
1º	Valtercilio Correa De Souza	xxx.xxx.497-61
2º	Abílio Borges Dos Santos	xxx.xxx.677-02
3º	Matheus Alves Dos Santos	xxx.xxx.267-54
Cadastro de Reserva		
4º	Yasmin Nunes De Souza Abreu	xxx.xxx.317-64
5º	Jaqueline De Souza Ribeiro	xxx.xxx.457-30
6º	Fernanda Cristina Brum Vaz Ribeiro	xxx.xxx.697-18
7º	Carlos Daniel Dos Santos Amaral	xxx.xxx.747-55
8º	Francisco Ivan Ferreira Da Silva	xxx.xxx.377-00
9º	Thais De Souza Xavier	xxx.xxx.207-27
10º	Simone Figueiredo Patrocínio	xxx.xxx.827-65

Fábio Santos da Silva - Secretário Municipal de Esporte e Lazer - Matrícula nº 44.735



Termo de Retificação:

Retificação de termo de homologação de licitação.

PROCESSO Nº 4077/2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, AME, SAMU, SAÚDE MENTAL E CESI (ANTI-HIPERTENSIVOS).

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que dispõe o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 c/c VI do artigo 13 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019e, CONSIDERANDO, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é Aquisição de medicamentos para atendimento às necessidades da atenção básica, AME, SAMU, SAÚDE MEN-

TAL e CESI (anti-hipertensivos), tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, resolve RETIFICAR O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, do presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2023 - FMS, em favor das empresas vencedoras, que passar ter a seguinte redação, a seguir:

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

ONDE SE LÊ:

1 - ELITEMED DIST. LTDA – CNPJ nº 29.081.842/0001-05, valor total adjudicado R\$ 3.572,73 (Três mil e quinhentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), referente aos itens 10; 12; 15; 37; 41 e 52.

LEIA SE:

1 - ELITEMED DIST. LTDA – CNPJ nº 29.081.842/0001-05, valor total adjudicado R\$ 95.730,30 (Noventa e Cinco mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos), referente aos itens 10; 12; 15; 37 e 41.

2 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICA-

MENTOS LTDA – CNPJ nº 32.364.822/0001-48, valor total adjudicado R\$ 3.572,73 (Três mil e quinhentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), referente ao item 52.

Este Termo de Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Termo Homologatório anterior. Registre-se e publique-se. Itaboraí, 12 de Maio de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula: 51.787

Corrigenda:

Termo tornar sem efeito o Termo Aditivo contrato de nº 30/2023 de CARLOS RAMON BAS-TOS MOREIRA, publicado no jornal DOE-ITA de 12/05/2023, Ano V, Ed. n.º 88

Onde se lê: Itaboraí, 26 de abril de 2023

Leia-se: Itaboraí, 13 de abril de 2023

ITAPREVI

Termo Aditivo:

Termo Aditivo 002 Do Contrato Nº 051/2021 – CHAMADA PÚBLICA-ITAPREVI Nº 001/2021
CONTRATANTE: Instituto de Previdência e

Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí-ITAPREVI. CONTRATADA: REABILITA SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA ME. OBJETO: Extensão do objeto da contratação celebrada no bojo do Contrato supracitado, o serviço profissional na especialidade de ORTOPEDIA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 101/2000, Resolução Normativa da

ANS 124/2006, bem como pelas disposições constantes no Edital e seus anexos da Chamada Pública 001/2021 do ITAPREVI. VALOR: Contrapartida realizada através de pagamento creditado em conta bancária informada por meio de documentos trazidos na vigência do procedimento de Chamamento Público 001/2021. DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023.

**NO COMBATE À DENGUE,
NINGUÉM PODE FICAR PARADO.
MUITO MENOS A ÁGUA.**



Coloque areia no prato dos vasos de planta



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de escoar pelas calhas



Não deixe a água da chuva acumular sobre a laje



Mantenha a lixeira e a caixa d'água sempre bem fechadas



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana



Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água



Lave por dentro, com escova e sabão, os utensílios usados para guardar água

COMBATER A DENGUE É UM DEVER DE TODOS.